

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 4.970, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

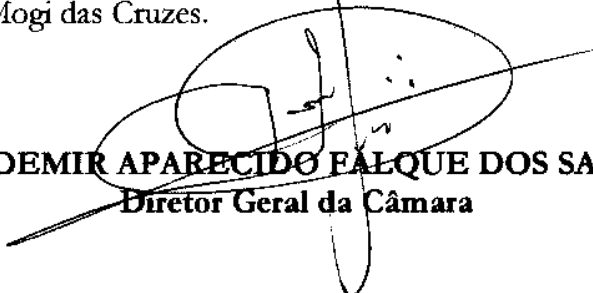
ARTIGO 1º- Fica alterada para “**Rua JOAQUINA DE JESUS OLIVEIRA BENTO**”, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a denominação da via pública atualmente denominada como RUA DA PAZ, sob código de logradouro n.º 22035-8, que tem início na Estrada de São Lázaro e término na RUA SEM NOME, no Distrito de Biritiba Ussu.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de novembro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de novembro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ GOMES DA SILVA).